



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Dezembro de 2008



Série

Número 230

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES  
Despacho n.º 17/2008

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despachos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
Aviso

PONTA DO OESTE, S.A.  
Anúncio de concurso

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

1 - Autorizado, no respeito pela regra do não aumento líquido do número de funcionários, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que conforme Resolução de Plenário de Governo Regional e Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos datados de 23 de Outubro, foi autorizada a abertura de concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para contratação por tempo indeterminado, de um trabalhador para exercer as funções de Consultor Jurídico de 2.ª classe, em regime de estágio, da carreira de Consultor Jurídico no Serviço de Defesa do Consumidor do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes.

2 - Foram cumpridas as formalidades previstas na circular n.º 4/ORÇ/2007, de 13 de Fevereiro de 2007.

3 - A remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da categoria de Técnico Superior, em regime de estágio, com as alterações sucessivas operadas pelos Decretos-Lei de execução do orçamento, situando-se o local de trabalho na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, as genericamente, vigentes para os funcionários da Administração Regional.

4 - O concurso é válido apenas para a categoria indicada e esgota-se com a respectiva contratação.

5 - O conteúdo funcional do lugar posto a concurso consiste, genericamente, em analisar processos, efectuar diligências de mediação extrajudicial e conciliação no âmbito do foro económico-financeiro e jurídico, e prestar apoio no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo - escolaridade obrigatória;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Especiais O constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro - possuir a Licenciatura em Direito.

7 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Defesa do Consumidor, Edifício Girassol - Rua da Boa Viagem n.º 36 - 2.º no Funchal.

8 - As candidaturas poderão ser formalizadas, durante o prazo de abertura de concurso, mediante requerimento em papel formato A4 de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana n.º 15 - Vila Passos, 9054-505 Funchal, com o telefone

n.º 291 203 800, fax n.º 291 237 691 e e-mail: *gab.srrh@gov-madeira.pt*.

9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

9.1 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);

9.2 - Identificação do concurso com referência ao Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura de concurso;

9.3 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

10 - Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

10.1 - Fotocópia Simples do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

10.2 - Fotocópia Simples do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;

10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, com reúne todos os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;

10.4 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculada autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria de detém e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

10.5 - Curriculum Vitae detalhado, em papel formato A 4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais; habilitações literárias; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos ficam dispensados da entrega do documento referido no ponto 10.4 do presente aviso, desde que o mesmo se encontre arquivado no processo individual.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 - O estágio rege-se pelo regulamento de estágio aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 6 de Fevereiro, publicado JORAM, I Série, n.º 26, de 11 de Março:

14.1 - O estágio far-se-á em regime de comissão de serviço extraordinário, caso o candidato já possua nomeação definitiva na função pública, ou de contrato administrativo de provimento, nos casos restantes.

14.2 - O Júri do concurso será o Júri do Estágio.

15 - O Júri o terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva  
- Directora do Serviço de Defesa do Consumidor.

Vogais efectivos:

- Dr.<sup>a</sup> Luísa Vieira Reynolds Alencastre Pereira, Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> Classe;  
- Dr.<sup>a</sup> Lídia Raquel Serrão Oliveira, Consultor Jurídico de 2.<sup>a</sup> Classe.

Vogais suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Catarina Ramos Gomes, Técnico Superior Principal;  
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima das Costa Alves, Consultor Jurídica Principal.

Nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

16 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, de forma oral de natureza teórica/prática, de acordo com o enunciado, respectivamente, Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro de 2000 rectificado pelo JORAM, II Série, 2.º suplemento, n.º 217 de 13 de Novembro e do Despacho conjunto das Secretarias Regional do Plano e da Coordenação e dos Recursos Humanos de 30 de Julho de 1999, publicado no JORAM, II Série, n.º 149 de 4 de Agosto de 1999, com duração de 30 minutos:

Aprova de conhecimentos gerais e específicos versará sobre as seguintes matérias:

- 1) Conhecimentos da Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, órgãos e competências;
- 2) Estrutura orgânica do Serviço de Defesa do Consumidor e suas competências
- 3) Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
- 4) Conhecimentos de aritmética ou matemática;
- 5) Direitos e deveres da função pública:
  - a) Acesso à função pública;
  - b) Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
  - c) Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
  - d) Estrutura das carreiras da função pública;
  - e) Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
  - f) Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - g) Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
  - h) Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 6) Deontologia profissional:
  - a) Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - b) Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
  - c) Tipologia das infracções e penas disciplinares;
  - d) Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7) Crédito à habitação; credito ao consumo.

17 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas das reuniões

do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

18 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

19 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e de Julho e Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

20 - Em caso de empate será aplicado o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto:

“3- Nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.”

21- Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na administração pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 407/91 de 17 de Outubro e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 05 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto - Duração e horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime Geral de estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro - com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 137-B/99 de 22 de Abril, 320/000, de 15 de Dezembro, 231/2002, de 2 de Novembro e pelo art.º 99.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro - Regula o crédito à habitação;
- Decreto-Lei n.º 359/91, de 21 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 101/2000, de 2 de Junho - Regula o crédito ao consumo;
- Decreto-Lei n.º 240/2006, de 22 de Dezembro - Estabelece as regras a que deve obedecer o arredondamento das taxas de juro quando aplicado aos contratos de crédito para aquisição, construção e realização de obras de habitação;
- Decreto-Lei n.º 51/2007, de 7 de Março - Regula as práticas comerciais das instituições de crédito;

- Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de Maio - Estabelece as regras a que deve obedecer o arredondamento da taxa de juro para os contratos de crédito de locação financeira.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 21 de Novembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

### Despacho n.º 17/2008

A competência para a autorização da realização de rifas, sorteios e tómbolas, referida no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro é do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo o sector do turismo, a qual pode ser delegada nos termos do n.º 11 do mesmo preceito legal.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2008/M, de 25 de Março, conjugado com o n.º 11 e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 1/95/M, de 17 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 1/2001/M, de 19 de Outubro e com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

Delegar na Directora Regional do Turismo, Dr.ª Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, a competência para autorizar a realização de rifas, sorteios e tómbolas e respectiva fiscalização, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira.

O presente despacho produz efeitos desde 24 de Novembro de 2008.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 25 de Novembro de 2008.

A SECRETÁRIA REGIONAL, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de Junho, que aprova a Lei Orgânica do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, atribui a este Instituto a orientação e a coordenação dos procedimentos e inscrições no subsistema da ADSE, no âmbito da administração regional da Região Autónoma da Madeira.

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2006/M, de 17 de Abril, foi regulamentada a dependência orgânica e funcional e a composição, competência e funcionamento da junta médica da ADSE na Administração Regional Autónoma da Madeira.

Considerando que o apoio administrativo da junta médica da ADSE está a ser assegurado pela Técnica Profissional de 2.ª Classe, Tânia Patrícia Rodrigues da Silva Aguiar, em virtude da ausência por Licença de Maternidade por 120 dias, da Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Barcelos Pereira Coelho.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2006/M, de 17 de Abril, nomeio em sua substituição a Técnica Profissional de 2.ª Classe, Tânia Patrícia Rodrigues da Silva Aguiar, para prestar apoio administrativo no período de 28/10/2008 a 24/02/2009.

Funchal, 19 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

### Despacho

Subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo da autorização que me foi conferida por Despacho de Delegação de Competências publicado no JORAM, II Série, N.º 212, de 5 de Novembro de 2008, do Exmo. Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, subdelego na Coordenadora Especialista da Unidade de Contratualização do IASAÚDE, IP-RAM, Maria Mateus Sousa de Abreu Vieira, a competência para autorizar o pagamento dos reembolsos ou participações de cuidados de saúde, até ao limite de € 700 (setecentos euros).

O presente despacho produz efeitos reportados a 30 de Junho de 2008, ratificando-se, assim, todos os actos que no âmbito do poder ora subdelegado tenham sido praticados.

Funchal, 19 de Outubro de 2008.

O COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO, Eduardo Maio

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### Aviso

PROJECTO DE ALVARA DE LOTEAMENTO URBANO

DISCUSSÃO PÚBLICA

Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 02 até ao dia 23 de Dezembro de 2008, encontra-se em período de discussão pública um projecto de alvará de loteamento urbano em nome de José Manuel do Nascimento Caíres, residente á Rua Manuel Nascimentos n.º 1 Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, para o prédio rústico, localizado no sítio da Assomada, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número 4742/20061114.

Durante o período de discussão pública o projecto pode ser consultado na Secretaria do Serviço de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões dos interessados deverão ser apresentados por escrito nesse mesmo serviço até ao encerramento da discussão.

Santa Cruz, ao 26 de Novembro de 2006.

O PRESIDENTE, José Alberto de Freitas Gonçalves

## PONTA DO OESTE, S.A.

### Anúncio de concurso

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DA PONTADA PARGO  
ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Ponta do Oeste, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Palácio do Governo Regional, Av. Zarco - 3.º andar	Código postal: 9004-527 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: +351 291 200 060	Fax: +351 291 200 069
Correio electrónico: pontadooeste@netmadeira.com	Endereço internet (URL):

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

(informação não indispensável à publicação do anúncio)

Rectificação ao Anúncio 01/2008

**IV.3.4) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

07/01/2009 (dd/mm/aaaa) ou  dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17 horas

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas****IV.3.8.2) Data, hora e local**Data  (dd/mm/aaaa), no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas Local indicado no ponto I.1

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

Prorrogação da entrega das propostas relativas ao Anúncio 01/2008, denominado de "CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DA PONTADO PARÇO", publicado no JO/S S142, de 24 de Julho de 2008, no Diário da República, 2.ª Série - Parte Especial, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, no JORAM, II Série, n.º 144, de 30 de Julho de 2008, e nos Diários Jornal da Madeira e Correio da Manhã, de 25 de Julho de 2008: "O prazo para apresentação das propostas, previsto no ponto 4.1. do Programa de Concurso, é prorrogado até às 17h do dia 7 de Janeiro de 2009. No mais mantém-se o texto publicado."

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO "JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"**

26/11/2008 (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho

Funchal, 26 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Paulo Jorge Fernandes de Sousa

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)